



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 851, DE 02 DE MARÇO DE 2001.

"Dá denominação de Rua".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica denominada **JOÃO CARLOS DE FARIA**, a rua projetada que tem seu início na rua Alsalga Tito de Azevedo, tendo o seu final na rua Cascabulho, no mesmo loteamento em Ipuca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 02 de março de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal